



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI N.º 939, 24 DE JANEIRO DE 2011

“Cria cargo de provimento em comissão, altera anexos da Lei Municipal n.º 901 de 17/03/2010, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo de Diretor da Banda de Música.

Art. 2º O art. 28 da Lei nº 901, de 17/03/2010, o passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 28:

(...)

X - Diretor da Banda de Música

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 901 de 17/03/2010 passa a vigorar acrescido das atribuições do cargo de Diretor da Banda de Música na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 4º Os Anexos III e IV da Lei Municipal nº 901 de 17/03/2010 passam a vigorar na forma dos Anexos II e III, respectivamente, da presente lei.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 901 de 17/03/2010 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º e Anexo da Lei Municipal nº 905 de 05/04/2010.

Coronel Xavier Chaves, 24 de janeiro de 2011.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

DOS CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO IMEDIATO

DIRETOR DA BANDA DE MUSICA

- I – representar a Banda de música nas cerimônias, solenidades;
- II – elaborar projetos para captação de recursos para conservação, aquisição e doação de instrumentos e materiais variados;
- III – dirigir a Banda de musica em suas apresentações;
- IV – responsabilizar pelo arquivo, documentos e todos os instrumentos da banda;
- V – o Diretor da Banda será o Regente da Banda;
- VI – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO II

**RELAÇÃO DAS VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E PADRÃO REMUNERATÓRIO**

N.º de Vagas	Denominação do cargo	Padrão Remuneratório
1	Secretário Municipal de Administração	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Finanças	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Educação	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Saúde	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Estradas e Rodagem	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Lei subsídio
1	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Lei subsídio
1	Chefe de Gabinete	Lei subsídio
1	Assessor Jurídico	CC1
1	Assessor de Finanças	CC2
1	Diretor Escolar	CC3
1	Assessor Especial	CC4
1	Diretor Banda de Música	CC5
1	Secretário Escolar	CC6
1	Chefe do Setor de Pessoal	CC7
1	Chefe do Setor de Almoxarifado	CC7
1	Chefe do Setor de Patrimônio	CC7
1	Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC7
1	Chefe do Setor de Contabilidade e Tesouraria	CC7
1	Chefe do Setor de Tributação	CC7
1	Chefe do Setor de Ensino	CC7
1	Chefe do Setor Administrativo de Educação	CC7
1	Chefe do Setor de Saúde	CC7
1	Chefe do Setor Administrativo de Saúde	CC7
1	Chefe do Setor de Assistência Social	CC7
1	Chefe do Setor de Obras	CC7
1	Chefe do Setor de Água e Esgoto	CC7
1	Chefe do Setor de Limpeza Pública	CC7
1	Chefe do Setor de Meio Ambiente	CC7
1	Chefe da Seção de Saúde Bucal	CC8
1	Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC8
1	Chefe da Seção de Usina de Triagem e Compostagem de Lixo	CC8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO III

**TABELA DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, PADRÃO REMUNERATÓRIO
E VENCIMENTOS VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011**

Cargo	Nível de Escolaridade	Padrão	Vencimento
Secretário	Ensino Fundamental Completo ou experiência comprovada na área de atuação, em órgão ou entidade da Administração Pública	Lei Subsídio	
Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo ou experiência comprovada na área de atuação, em órgão ou entidade da Administração Pública	Lei Subsídio	
Assessor Jurídico	Nível Superior em Direito e registro na OAB	CC1	R\$ 2.380,00
Assessor de Finanças	Nível Superior	CC2	R\$ 2.230,00
Diretor Escolar	Nível Superior na área de Educação	CC3	R\$ 1.780,00
Assessor Especial	Nível Superior	CC4	R\$ 1.650,00
Diretor da Banda de Música	Ensino Médio Completo	CC5	R\$1.467,91
Secretário Escolar	Nível Superior na área de Educação	CC6	R\$ 1.230,00
Chefe de Setor	Ensino Fundamental Completo	CC7	R\$ 1.140,00
Chefe de Seção	Ensino Fundamental Completo	CC8	R\$ 660,00